



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.
1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1.** Valdir Inácio Luft.
1.2.2. Jair Canci.
1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1.** Indica-se o formato **Presencial**.
2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencial** deriva do disposto no art. 26, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, nas seguintes hipóteses:

X - aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.

- 2.2.3.** Em razão da natureza dos bens e serviços — pneus, câmaras, protetores, rodas e montagem —, o pregão presencial é mais adequado logisticamente, permitindo a celeridade na entrega e atesto imediato da qualidade dos produtos e serviços; a interação direta e resolução de dúvidas técnicas durante a sessão pública; e a redução de riscos de falhas de comunicação ou demora inerentes ao formato eletrônico, fortalecendo a eficiência administrativa.
- 2.2.4.** Além disso, a forma presencial visa garantir a participação do maior número de empresas locais no certame, respeitando integralmente a Política Municipal de Contratações Públicas. Por essa razão foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma Presencial.
- 2.2.5.** Isto posto, 3 (três) empresas com sede no município de Capanema/PR forneceram declaração de interesse na participação do certame na fase interna do processo de contratação, além de terem fornecido orçamento na fase interna do processo de contratação, em atendimento ao inciso X do art. 26 da LCM 14/2022 (em anexo).
- 2.2.6.** Por se reportar a previsão expressa contida na LCM 14/2022 (art. 26, inciso X), as contratações na forma presencial estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação (inteligência do art. 26, § 4º, LCM 14/2022).



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 2.2.7. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, reforçando os princípios da publicidade e transparência, assegurando a lisura e a ampla publicidade do procedimento licitatório.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MONTAGEM DESTES, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

- 3.2.1. Justifica-se o agrupamento dos diversos serviços em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.2.2. Além da compatibilidade entre a natureza dos serviços, a divisão em lotes proporciona um nível maior de controle pela Administração Pública na qualidade dos produtos, concentrando a garantia dos resultados, evitando, com isso, dificultar o acompanhamento, a fiscalização, bem como a responsabilização por eventuais danos e atrasos caso fossem contratados em separado, da mesma maneira que resultaria na redução de custos na gestão do contrato, sendo que a adjudicação por item comprometeria a efetividade dos resultados almejados pelo Contratante.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinados com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.3.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.
- 3.3.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.
- 3.3.4. Todavia, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.5. Com base nisso, haverá cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista, além do dispositivo legal, mas também o histórico de licitações



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

anteriores de aquisição de pneus, em que sempre houve a participação de licitantes enquadrados como ME/EPP.

3.4. RESUMO DOS LOTES

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 03)
LOTE 05 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 05)
LOTE 07 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 07)
LOTE 09 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 09)
LOTE 11 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP
LOTE 12 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 012)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71144	CÂMARA DE AR 12,5X80/R18	10	UN	219,25	2.192,50
2	71145	CÂMARA DE AR 14.00/R24	60	UN	400,00	24.000,00
3	71146	CÂMARA DE AR 17,5X25	60	UN	450,00	27.000,00
4	71147	CÂMARA DE AR 19,5/R24	4	UN	280,00	1.120,00
5	71148	CÂMARA DE AR 750X16, BICO LONGO	10	UN	120,00	1.200,00
6	71149	CÂMARA DE AR N8 PARA CARINHO DE MÃO	18	UN	25,00	450,00
7	70812	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CÂMARA DE AR EM PNEU	162	SERVIÇO	35,00	5.670,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					61.632,50	
LOTE 02 – PNEUS DE MOTOCICLETA E CARRINHO DE MÃO - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70313	PNEU 110/90-17, INDICE DE VELOCIDADE T, INDICE DE CARGA 60 (250 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	294,00	1.176,00
2	70314	PNEU 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO	18	UN	70,00	1.260,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 3



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

3	70813	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA E DE CARRINHO DE MÃO	22	SERVIÇO	25,00	550,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					2.986,00	
LOTE 03 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	39	UN	2.900,00	113.100,00
2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	63	UN	2.400,00	151.200,00
3	70317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	66	UN	2.891,58	190.844,28
4	70318	PNEU 255/75 R15, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	1.180,00	14.160,00
5	70319	PNEU 265/75 R16, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	1.200,00	7.200,00
6	70320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	14	UN	1.600,00	22.400,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 4



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	70321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	920,00	13.800,00
8	70322	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	920,00	13.800,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	228	SERVIÇO	75,00	17.100,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					543.604,28	
LOTE 04 – PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 03)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70315	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	2.900,00	34.800,00
2	70316	PNEU 295/80 R 22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS:22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044. TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	21	UN	2.400,00	50.400,00
3	70317	PNEU 295/80 R22,5, 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA: SIMPLES/DUPLO 152/148 (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 22 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1044, TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	22	UN	2.891,58	63.614,76
4	70318	PNEU 255/75 R15, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 109 (1030 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	4	UN	1.180,00	4.720,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 5



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SIMILAR				
5	70319	PNEU 265/75 R16, A/T (ALL TERRAIN), RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (180KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	1.200,00	2.400,00
6	70320	PNEU 285/70 R19.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 146/144 (3.000/2.800 KG), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	1.600,00	6.400,00
7	70321	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: BORRACHUDO/TRAÇÃO , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	920,00	4.600,00
8	70322	PNEU 225/75 R16C, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 121/120 (1400/1450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), TIPO DE SERVIÇO: MISTO/DIRECIONAL , MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	920,00	4.600,00
9	70814	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES E SIMILARES	76	SERVIÇO	75,00	5.700,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					177.234,76	
LOTE 05 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	455,00	5.005,00
2	70324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	80	UN	450,00	36.000,00
3	70325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	45	UN	430,00	19.350,00
4	70326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE	45	UN	750,00	33.750,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 6



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
5	70327	PNEU 195/R14 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	589,00	17.670,00
6	70328	PNEU 205/55 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	20	UN	512,00	10.240,00
7	70329	PNEU 205/60 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	63	UN	558,00	35.154,00
8	70330	PNEU 175/70 R13 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	32	UN	396,00	12.672,00
9	70331	PNEU 175/70 R14 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	48	UN	420,00	20.160,00
10	70332	PNEU 175/55 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	9	UN	609,27	5.483,43
11	70333	PNEU 185/65 R14 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	51	UN	455,00	23.205,00
12	70334	PNEU 185/65 R15 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	44	UN	455,00	23.205,00
13	70335	PNEU 185/70 R14 , RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	90	UN	478,00	43.020,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 7



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SIMILAR				
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	54	UN	999,40	53.967,60
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	620	SERVIÇO	30,00	18.600,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					354.297,03	
LOTE 06 – PNEUS PARA CARROS DE PASSEIO E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 05)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70323	PNEU 195/55 R15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 85 (515 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	455,00	1.365,00
2	70324	PNEU 195/65 R15, RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	26	UN	450,00	11.700,00
3	70325	PNEU 195/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 95 (690 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	430,00	6.450,00
4	70326	PNEU 195/75 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	750,00	11.250,00
5	70327	PNEU 195/R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	589,00	5.890,00
6	70328	PNEU 205/55 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	512,00	3.072,00
7	70329	PNEU 205/60 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 120 (1400 KG), 10	21	UN	558,00	11.718,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 8



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
8	70330	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	396,00	3.960,00
9	70331	PNEU 175/70 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 100 (800 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	16	UN	420,00	6.720,00
10	70332	PNEU 175/55 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 80 (450 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	609,27	1.827,81
11	70333	PNEU 185/65 R14, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	17	UN	455,00	7.735,00
12	70334	PNEU 185/65 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 86 (530KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	14	UN	455,00	6.370,00
13	70335	PNEU 185/70 R14, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 84 (560KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	478,00	14.340,00
14	70336	PNEU 205/75 R16, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	999,40	17.989,20
15	70815	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES	206	SERVIÇO	30,00	6.180,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					116.567,01	
LOTE 07 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70337	PNEU 205/70 R15, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H) ÍNDICE DE	12	UN	520,00	6.240,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 9



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
2	70338	PNEU 215/75 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	850,00	5.100,00
3	70339	PNEU 225/50 R17 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	11	UN	650,00	7.150,00
4	70340	PNEU 225/65 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	93	UN	770,00	71.610,00
5	70341	PNEU 225/70 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	920,00	11.040,00
6	70342	PNEU 225/75 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	920,00	16.560,00
7	70343	PNEU 195/75 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	15	UN	750,00	11.250,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	167	SERVIÇO	55,00	9.185,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					138.135,00	
LOTE 08 – PNEUS PARA VANS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 07)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70337	PNEU 205/70 R15 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	520,00	2.080,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](https://capanema.pr.gov.br)

Página: 10



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

2	70338	PNEU 215/75 R16, RADIAL, INDICE DE CARGA: 116 (1250 KG), DIÂMETRO 728,9MM, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	850,00	1.700,00
3	70339	PNEU 225/50 R17, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	3	UN	650,00	1.950,00
4	70340	PNEU 225/65 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	31	UN	770,00	23.870,00
5	70341	PNEU 225/70 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	920,00	3.680,00
6	70342	PNEU 225/75 R16, RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), 10 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	920,00	5.520,00
7	70343	PNEU 195/75 R16, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170KM/H), 8 LONAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	750,00	3.750,00
8	70816	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE VANS E SIMILARES	55	SERVIÇO	55,00	3.025,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					45.575,00	
LOTE 09 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70344	PNEU 17,5X25, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	45	UN	4.600,00	207.000,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 11



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

2	70345	PNEU 19,5L/24 , 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. ÍNDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	2.900,00	17.400,00
3	70346	PNEU 23.1-26 , 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	5	UN	7.500,00	37.500,00
4	70347	PNEU 235/70 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	890,00	5.340,00
5	70348	PNEU 235/75 R17.5 , RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	41	UN	1.250,00	51.250,00
6	70349	PNEU 235/75 R17.5 , RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, ÍNDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	95	UN	1.370,00	130.150,00
7	70350	PNEU 7.50-16 , DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	890,00	10.680,00
8	70351	PNEU 750 X16 , DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU	15	UN	970,00	14.550,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 12



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SIMILAR				
9	70352	PNEU 10-16.5 L2, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), INDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	1.384,00	41.520,00
10	70353	PNEU 10-16.5 F3, RADIAL, 10 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), INDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	30	UN	1.487,00	44.610,00
11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	12	UN	2.100,00	25.200,00
12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MINIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	27	UN	3.500,00	94.500,00
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	18	UN	2.500,00	45.000,00
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	341	SERVIÇO	180,00	61.380,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					786.080,00	
LOTE 10 - PNEUS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 09)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70344	PNEU 17,5X25, DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO G2/L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4MM, INDICE DE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE DE VELOCIDADE:	15	UN	4.600,00	69.000,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 13



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		A8 (40KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 451; DIÂMETRO EXTERNO: 1359, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
2	70345	PNEU 19,5L/24 , 16 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. ÍNDICE DE CARGA: 12 (4620 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 493; DIÂMETRO EXTERNO: 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	2.900,00	5.800,00
3	70346	PNEU 23.1-26 , 12 LONAS, DIAGONAL, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650KG), DIÂMETRO EXTERNO: 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO: 4.790MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	1	UN	7.500,00	7.500,00
4	70347	PNEU 235/70 R16 , RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG), TALA DA RODA 7", MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	2	UN	890,00	1.780,00
5	70348	PNEU 235/75 R17.5 , RADIAL, 16 LONAS BORRACHUDO/TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: J (100KM/H), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	13	UN	1.250,00	16.250,00
6	70349	PNEU 235/75 R17.5 , RADIAL, 16 LONAS, DIRECIONAL/MISTO, ÍNDICE DE CARGA: 132 (2000 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), LARGURA DE SEÇÃO: 235MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	31	UN	1.370,00	42.470,00
7	70350	PNEU 7.50-16 , DIAGONAL, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 116/114 , ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM, EIXOS LIVRE, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	890,00	3.560,00
8	70351	PNEU 750 X16 , DIAGONAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 120 (1400 KG), ÍNDICE	5	UN	970,00	4.850,00

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 14



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		DE VELOCIDADE: M (130KM/H), PROFUNDIDADE DE SULCOS: MÍNIMO DE 12,3 MM; PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: ASFALTO/TERRA, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR				
9	70352	PNEU 10-16.5 L2, RADIAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 138 (1900 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	1.384,00	13.840,00
10	70353	PNEU 10-16.5 F3, RADIAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8: (40 KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 134 (2.120 KG), MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	1.487,00	14.870,00
11	70354	PNEU 12.5/80-18, DIAGONAL, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA: 10 (2790KG), LARGURA DE SEÇÃO: 307MM; DIÂMETRO EXTERNO: 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO: 26,0MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	4	UN	2.100,00	8.400,00
12	70355	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL: 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	9	UN	3.500,00	31.500,00
13	70356	PNEU 14.00-24, DIAGONAL, 16 LONAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO QH808N G2/L2, DESENHO SIMETRICO, CAPACIDADE DE CARGA: 3650 KG, LARGURA DE SEÇÃO: 362 MM; DIÂMETRO TOTAL 1.348 MM; SULCO MÍNIMO 25,4MM, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	UN	2.500,00	15.000,00
14	70817	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES	113	SERVIÇO	180,00	20.340,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					255.160,00	
LOTE 11 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 15



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

1	70357	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	60	UN	90,00	5.400,00
2	70358	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24	60	UN	155,00	9.300,00
3	70359	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25	60	UN	195,00	11.700,00
4	70360	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16	15	UN	40,00	600,00
5	70818	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR	195	SERVIÇO	65,00	12.675,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					39.675,00	
LOTE 12 - RODAS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	30	UN	720,36	21.610,80
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	75	UN	811,33	60.849,75
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					82.460,55	
LOTE 13 - RODAS DE AÇO – EXCLUSIVO ME/EPP (COTA DE 25% DO LOTE 12)						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70361	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 215, 6 FUROS DE FIXAÇÃO, R17.5 X 6.00, FABRICADA EM AÇO	10	UN	720,36	7.203,60
2	70362	RODA DE CAMINHÃO PARA PNEU 275, 10 FUROS DE FIXAÇÃO, R22.5 X 7.50, FABRICADA EM AÇO	25	UN	811,33	20.283,25
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					27.486,85	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 2.630.893,98	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Apenas será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 4.1.2.** Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica de 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação; devendo ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, excetuados os itens dos Lote 12 e 13, além daqueles destinados a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.
- 4.1.2.1.** No caso das exceções previstas no subitem acima, será aplicada a legislação vigente, independentemente de transcrição neste Termo de Referência
- 4.1.2.2.** O INMETRO estabeleceu os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética. Estabeleceu, portanto, espécie de etiquetagem compulsória para pneus novos que aborda critérios de desempenho na água, consumo de combustível e ruído.

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 16



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 4.1.3. Deverão os pneus estarem em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), de modo que não serão aceitos recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados ou recapados.
- 4.1.4. Todos os pneus devem possuir a etiqueta do INMETRO, contendo informações obrigatórias sobre certificação de qualidade, modelo, dimensões, carga máxima suportada, pressão de calibragem recomendada, além de outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.
- 4.2. Especificações do Serviço de Desmontagem e Montagem de Pneus em Rodas de Veículos.**
- 4.2.1. O serviço de desmontagem de pneu instalado em roda de veículo e a montagem de novo pneu a ser fornecido pela empresa contratada deverão observar integralmente:
- a) As recomendações do fabricante do pneu e da roda;
 - b) As normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001, NBR NM 251/2001 e demais correlatas vigentes;
 - c) As exigências de certificação e etiquetagem do INMETRO previstas na Portaria nº 544/2012 e Portaria nº 379/2021.
- 4.2.2. Na desmontagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:
- a) Retirada correta das rodas, com uso de macacos e cavaletes adequados, garantindo a estabilidade do veículo e a segurança dos profissionais;
 - b) Acondicionamento e organização dos parafusos/porcas, devendo ser limpos e conferidos quanto ao estado de conservação, evitando avarias ou perdas;
 - c) Desmontagem cuidadosa para não causar danos à roda, ao pneu retirado, ao sistema de freios, aos discos, tambores, cubos ou demais componentes do veículo;
 - d) Utilização de ferramentas adequadas, calibradas e compatíveis com o tipo de roda e pneu.
- 4.2.3. Na montagem deverão ser observados os seguintes cuidados obrigatórios:
- a) Inspeção prévia da roda, verificando trincas, deformações ou resíduos que possam comprometer a fixação do novo pneu;
 - b) Limpeza da superfície de contato entre roda e cubo antes da reinstalação;
 - c) Utilização de torquímetro para aperto dos parafusos/porcas conforme especificação do fabricante do veículo, obedecendo à ordem cruzada (estrela) para distribuição uniforme da pressão;
 - d) Calibragem do pneu novo de acordo com as orientações do fabricante, respeitando a pressão nominal adequada à carga do veículo;
 - e) Realização de balanceamento da roda e alinhamento quando aplicável, visando segurança e durabilidade;
 - f) Fixação final dos parafusos/porcas após breve rodagem do veículo, quando recomendada pelo fabricante.
- 4.2.4. É responsabilidade exclusiva do Contratado:
- a) Disponibilizar ferramental adequado (máquinas pneumáticas, balanceadoras, calibradores certificados, equipamentos de segurança);
 - b) Fornecer todos os materiais necessários à execução do serviço, incluindo válvulas, protetores e câmaras, quando aplicável;
 - c) Garantir que os serviços sejam realizados por profissionais habilitados, devidamente uniformizados e identificados;
 - d) Substituir, às suas expensas, qualquer pneu ou material instalado em desconformidade com este TR ou que venha a apresentar defeito decorrente de má execução do serviço.
- 4.2.5. O Contratado deverá assegurar que todo pneu desmontado seja destinado a local ambientalmente adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais.
- 4.2.6. Para fins de comprovação e rastreabilidade, o Contratado deverá fornecer registro fotográfico digital de:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- a) Pneu usado desmontado;
- b) Pneu novo antes da instalação, com destaque para a etiqueta do INMETRO;
- c) Pneu devidamente instalado no veículo.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
 - 5.1.1.1.** Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada;
 - g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
 - h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
 - 5.1.2.1.** **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**
 - 5.1.2.2.** **Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**
- 5.1.3.** O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
 - 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes no Termo de Referência ou apresente algum defeito, o Contratado deverá substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional ao Município.
- 5.2.2. É obrigatória a apresentação de catálogo/folders do fabricante dos pneus, correspondente ao modelo, marca dos pneus ofertados, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constante neste termo.
 - 5.2.2.1. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites.
 - 5.2.2.2. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.
- 5.2.3. Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 5.2.4. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.
- 5.2.5. Os bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
- 5.2.6. Os pneus, câmaras de ar e seus protetores deverão ser aprovados pelas normas NBR 5531/1990, NBR NM 250/2001 e NBR NM 251/2001.
- 5.3.7. A fabricação das rodas deverá seguir o disposto na NBR 13909/2013, ou em outra norma regulamentadora mais recente que venha a substituí-la.

5.3. Da Dinâmica de Requisição, Execução e Responsabilidades.

- 5.3.1. As requisições de serviços de desmontagem/montagem de pneus e de fornecimento de pneus novos serão formalizadas pelo Município de Capanema mediante requerimento oficial emitido pelo Fiscal da Contratação ou Secretário da pasta, conforme subitem 5.1.2.
- 5.3.2. O prazo de execução dos serviços de desmontagem/montagem será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento formal da requisição pelo Contratado e da chegada do veículo na unidade de atendimento do Contratado, salvo prazos diferenciados em razão da urgência justificada pela Administração.
- 5.3.3. É de responsabilidade do Município de Capanema:
 - a) Transportar o veículo até a unidade de atendimento do Contratado para a execução do serviço;
 - b) Proceder à retirada do veículo no prazo máximo de 24h após comunicação formal de conclusão dos serviços;
 - c) Garantir que a requisição contenha todas as informações exigidas no item 5.1.2 deste TR.
- 5.3.4. É de responsabilidade do Contratado:
 - a) Informar ao Município a previsão de conclusão dos serviços no ato do recebimento do veículo;
 - b) Manter o veículo em local seguro e abrigado até a retirada pelo Município, observando normas de guarda e conservação;
 - c) Emitir relatórios detalhados de execução, contendo:
 - (i) Identificação do veículo atendido (placa, número de patrimônio, Secretaria de origem);
 - (ii) Modelo, marca e número de série/lote do pneu instalado;
 - (iii) Data e hora do serviço;
 - (iv) Nome e identificação do técnico responsável;

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 19



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

(v) Registro fotográfico conforme item 4.2.5.

- 5.3.5.** O relatório e o conjunto de fotos deverão ser encaminhados ao Fiscal Administrativo da Contratação e ao Gestor da Contratação, em formato digital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a conclusão do serviço.
- 5.3.6.** A nota fiscal de fornecimento/serviço deverá estar acompanhada de:
- a)** Relatório de execução;
 - b)** Fotografias comprobatórias;
 - c)** Romaneio/termo assinado pelo agente público que entregou e retirou o veículo;
 - d)** Declaração de destinação ambientalmente adequada do pneu substituído.
- 5.3.7.** O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará em glosas, retenções de pagamento ou aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendados pela Administração Municipal.
- 6.2.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.3.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços; no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 6.2.4.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 6.2.5.** É de responsabilidade do Contratante levar os maquinários pesados (equipamentos) e veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus até o estabelecimento do Contratante ou ao local indicado na subcontratação dos serviços, nos termos do Item 14.2.
- 6.2.6.** Fornecer todos os itens (pneus, câmaras, protetores e rodas) em conformidade com as especificações técnicas de cada lote e item, observando as normas da ABNT e do INMETRO, devidamente certificados e com selo de vistoria, apresentando catálogos/folders originais do fabricante em língua portuguesa, que comprovem a compatibilidade dos produtos ofertados.
- 6.2.7.** Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional ao Município, qualquer produto fornecido em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos de fabricação ou vícios aparentes/ocultos.
- 6.2.8.** Executar os serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em estrita observância às normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes, incluindo:
- a)** Retirada adequada das rodas com ferramentas apropriadas e utilização de equipamentos de segurança (macacos, cavaletes, EPI's);
 - b)** Organização, limpeza e conferência de parafusos/porcas antes da remontagem;
 - c)** Inspeção das rodas e componentes associados (cubos, discos, tambores, válvulas e protetores) quanto à existência de trincas, deformações ou desgastes;
 - d)** Montagem com torque adequado aplicado por torquímetro, respeitando a ordem cruzada de aperto e as especificações do fabricante do veículo;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- e) Calibragem conforme pressão nominal indicada, compatível com a carga e uso do veículo;
 - f) Realização de balanceamento e alinhamento, quando aplicável, visando a segurança e a durabilidade do conjunto;
 - g) Reaperto dos parafusos/porcas, quando recomendado pelo fabricante, após a primeira rodagem.
- 6.2.9.** Fornecer todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços (válvulas, contrapesos de balanceamento, protetores, câmaras, entre outros), incluídos no preço dos itens, não cabendo ao Município qualquer custo adicional.
- 6.2.10.** Emitir relatório individualizado de cada serviço executado, contendo:
- a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, número de patrimônio e Secretaria de origem);
 - b) Número do lote e item correspondente;
 - c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;
 - d) Data e hora do serviço;
 - e) Nome e identificação do técnico responsável;
 - f) Registro do torque aplicado e da pressão final de calibragem.
- 6.2.11.** Anexar ao relatório registro fotográfico digital de:
- a) Pneu usado desmontado;
 - b) Pneu novo com etiqueta INMETRO, antes da instalação;
 - c) Pneu devidamente instalado no veículo.
- 6.2.12.** Encaminhar ao Fiscal da Contratação e ao Gestor da Contratação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a execução de cada serviço, os relatórios e fotografias previstos nos subitens anteriores, em formato digital (e-mail ou sistema indicado pela Administração).
- 6.2.13.** Destinar de forma ambientalmente adequada os pneus, câmaras, protetores e rodas substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, devendo emitir declaração de destinação ambiental a cada recolhimento, acompanhada de comprovante de recebimento por entidade/empresa licenciada.
- 6.2.14.** Manter unidade de atendimento operacional no Município de Capanema/PR, devidamente equipada e com capacidade técnica para execução dos serviços contratados, observando-se os requisitos estabelecidos no item 14.1 deste TR.
- 6.2.15.** Manter equipe técnica habilitada e devidamente identificada, utilizando uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), sob supervisão de preposto designado, nos termos do item 7.3 deste TR.
- 6.2.16.** Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou prejuízos ocasionados aos veículos e maquinários do Município em razão de falha no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços.
- 6.2.17.** Atender às requisições de fornecimento e prestação de serviços emitidas pelo Município, ainda que em quantitativos reduzidos, vedada a imposição de lote mínimo de atendimento diverso do previsto neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.
- 6.2.18.** Garantir a disponibilidade dos itens e serviços em até 10 (dez) dias úteis após a requisição formal, ou em prazo inferior quando justificado pela Administração, observadas as regras previstas no item 5.1 deste TR.
- 6.2.19.** Manter durante toda a vigência da contratação os preços registrados, independentemente de eventuais oscilações de mercado, em respeito ao regime do Sistema de Registro de Preços.
- 6.2.20.** A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

6.2.20.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.2.20.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização da prestação dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a)** Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b)** Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c)** esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d)** Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e)** Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

- 7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

- 7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço
--------	----------	------------	-------	---------	----------

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 23



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

					Eletrônico
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragem@cap anema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Auxiliar Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capa nema.pr.gov.br
	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SEMEC	selog.tarcis@capane ma.pr.gov.br
	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@cap anema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone @capanema.pr.gov.b r
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capa nema.pr.gov.br
	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capan ema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema. pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capane ma.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capa nema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização do estado dos pneus dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Além do disposto no subitem 5.1.2.1, o Contratado deverá apresentar, para conferência e aprovação pelo Gestor da Contratação, relatórios periódicos de fornecimento (mensais, quinzenais ou em outra periodicidade acordada entre as partes) e relatórios individualizados por serviço executado.

8.2.1.2. O relatório individualizado de execução deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do veículo/maquinário atendido (placa, nº de patrimônio e Secretaria de origem);
- b) Lote e item correspondentes;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- c) Marca, modelo, número de série e lote do pneu instalado;
 - d) Data e hora do serviço;
 - e) Nome e identificação do técnico responsável;
 - f) Torque aplicado e pressão de calibragem registrada;
 - g) Declaração de destinação ambientalmente adequada dos pneus/câmaras/protetores substituídos.
- 8.2.1.3.** O relatório de fornecimento (planilha consolidada) deverá conter, no mínimo:
- a) Identificação do item;
 - b) Quantitativo de cada item;
 - c) Identificação da Secretaria requerente;
 - d) Identificação do agente público responsável pela requisição e recebimento;
 - e) Local de entrega/execução;
 - f) Data e hora;
 - g) Dados do Contratado;
 - h) Dados do contrato;
 - i) Valor unitário e total de todos os itens.
- 8.2.1.4.** Os relatórios e registros fotográficos (pneu usado, pneu novo com selo INMETRO e pneu instalado) deverão ser encaminhados pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou Fiscal Administrativo em até 48 (quarenta e oito) horas após cada atendimento individual e, no caso dos relatórios periódicos de fornecimento, na periodicidade acordada, por e-mail oficial ou outro meio formal autorizado.
- 8.2.1.5.** Em estando regulares os documentos encaminhados, o Fiscal Administrativo e a Comissão de Recebimento terão prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.1.6.** O Termo de Recebimento Definitivo instruirá o processo de liquidação e pagamento, devendo ser acompanhado de:
- a) Relatório individualizado ou consolidado;
 - b) Nota fiscal eletrônica;
 - c) Registro fotográfico obrigatório;
 - d) Declaração de destinação ambiental;
 - e) Termo/romaneio de entrega devidamente assinado.
- 8.2.2. Do romaneio/termo de entrega.**
- 8.2.2.1.** Toda entrega de produto ou execução de serviço deverá ser acompanhada de romaneio/termo próprio, assinado pelo agente público designado para o recebimento provisório e pelo responsável do Contratado.
- 8.2.2.2.** O documento deverá conter o nome completo e a identificação dos signatários, podendo ser emitido em versão impressa ou digital, sendo que a versão digital deverá ser encaminhada ao Gestor da Contratação por e-mail oficial.
- 8.2.2.3.** No caso de retirada de produtos/veículos na sede do Contratado por agentes do Município, estes deverão assinar o romaneio/termo, que servirá como comprovante de recebimento provisório e instruirá o processo de pagamento.
- 8.2.3. Do recebimento provisório e definitivo.**
- 8.2.3.1.** O recebimento provisório será realizado pelo servidor designado ou pela Comissão de Recebimento, mediante verificação da conformidade dos produtos/serviços prestados, observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.3.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação de serviços ou entrega dos produtos, podendo ser consolidado mensalmente, conforme a periodicidade acordada.
- 8.2.3.3.** A Comissão de Recebimento é responsável por inspecionar os produtos/serviços fornecidos, conferindo sua adequação às especificações do TR e da proposta vencedora. Na impossibilidade de reunião imediata da comissão, caberá ao



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

servidor responsável pelo recebimento provisório atestar a conformidade, submetendo-se posteriormente à homologação da comissão.

8.2.3.4. Caso constatadas irregularidades ou defeitos, será lavrado Termo de Recusa, cabendo ao Contratado realizar a substituição/refazimento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas. Persistindo a irregularidade, aplicar-se-ão as sanções previstas.

8.2.3.5. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas ou com este TR, hipótese em que não se eximirá o Contratado de sua responsabilidade civil, administrativa e ambiental.

8.2.4. Da nota fiscal e liquidação.

8.2.4.1. A emissão da nota fiscal observará as diretrizes da SEFAZ, devendo estar obrigatoriamente acompanhada de: relatório individualizado ou consolidado, registros fotográficos, termo de recebimento definitivo e declaração de destinação ambiental.

8.2.4.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação integral da documentação comprobatória, devidamente conferida e aprovada pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor da Contratação.

8.2.5. Da responsabilidade.

8.2.5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela perfeita execução do objeto, nem o exime de substituições futuras, caso comprovada má-fé ou irregularidades constatadas durante a utilização dos produtos/serviços.

8.2.5.2. Os custos decorrentes de substituição, recolhimento, transporte ou destinação de itens recusados correrão exclusivamente às expensas do Contratado.

8.2.5.3. O objeto permanece sujeito à substituição/refazimento sempre que identificado defeito, vício oculto ou inobservância das normas técnicas aplicáveis, mesmo após o recebimento definitivo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

A aquisição planejada e regular de pneus é crucial para a manutenção da eficiência operacional da frota municipal. Isso possibilita a realização das atividades administrativas e operacionais de maneira ininterrupta, maximizando o uso responsável dos recursos públicos.

Além disso, a troca preventiva e corretiva dos pneus dos veículos em condições ideais contribui diretamente para a melhoria a segurança e a qualidade dos serviços ofertados a população, reforçando o compromisso da gestão pública com o bem-estar social e com a eficácia na prestação de serviços.

O principal objetivo desta contratação é garantir condições adequadas para que servidores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.

Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e rodas.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

A contratação dos serviços que compõem o objeto desta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

A descrição do objeto com os detalhes e requisitos técnicos da contratação foram pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

O quantitativo proposto encontra-se pormenorizado no item 4 deste TR. A estimativa seguiu o levantamento técnico realizado pelas diversas Secretarias municipais, com base em critérios objetivos, tais como: histórico de consumo, projeção de demanda futura, através da estimativa de consumo de cada Secretaria (em anexo a este TR).

Dessa forma, o quantitativo estimado revela-se adequado, proporcional e fundamentado, refletindo a real necessidade da Administração e evitando tanto o excesso quanto a insuficiência na contratação, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido na legislação vigente.

Vale lembrar que, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

Dessa forma, justifica-se ainda a motivação da estimativa de consumo em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o Registro de Preços de acordo com a necessidade da Administração.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A necessidade de contratação decorre da manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Capanema/PR, que depende do fornecimento contínuo de pneus, câmaras, rodas e protetores, bem como da execução de serviços de troca e montagem, a fim de garantir a plena execução das atividades essenciais da Administração.

Foram avaliadas diferentes alternativas para atendimento dessa demanda. A contratação direta por dispensa ou inexigibilidade não se aplica, pois não se trata de situação emergencial ou de fornecedor exclusivo. A utilização da modalidade Concorrência também não se mostra adequada, uma vez que o objeto é classificado como bem e serviço comum, enquadrando-se na modalidade Pregão, conforme dispõe o art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico sem adoção do Sistema de Registro de Preços poderia ser utilizado, porém apresenta desvantagens, pois resultaria em um contrato com quantitativos fechados, reduzindo a



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

flexibilidade para atender variações de consumo ao longo do tempo e podendo gerar, de um lado, desabastecimento e, de outro, excesso de estoque e consequente risco de perda de materiais. Assim, a alternativa mais vantajosa é a utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, pois possibilita que os preços sejam registrados em ata com vigência de doze meses, permitindo que a Administração adquira os itens e serviços conforme a necessidade real, sem desperdícios e com maior eficiência administrativa.

Do ponto de vista técnico, essa solução é adequada porque os bens e serviços em questão são passíveis de padronização e comparação objetiva, podendo-se estabelecer especificações mínimas como certificação obrigatória do INMETRO, garantia de qualidade, prazos de atendimento para os serviços de montagem e critérios de segurança definidos em normas técnicas, assegurando a conformidade e a durabilidade dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a escolha é justificada pela maior competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico, que amplia o universo de fornecedores potenciais, além de permitir economia de escala pela centralização da demanda, reduzir custos administrativos com a substituição de diversas licitações por uma única ata e garantir contratações mais ágeis e flexíveis, de acordo com a real necessidade do município.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

Justifica-se que a estimativa do valor da presente contratação encontra-se pormenorizada na planilha de preços anexa a este Termo de Referência.

A referida planilha apresenta de forma detalhada os seguintes elementos: Descrição individualizada dos itens, com suas respectivas especificações técnicas; Quantitativos estimados com base em levantamento de consumo histórico e previsão de demanda; Valores unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo: Cotações atualizadas junto a fornecedores; Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos vigentes; Valor total estimado da contratação, devidamente calculado com base na média dos preços obtidos.

A estrutura da planilha assegura transparência, rastreabilidade e fundamentação adequada ao valor estimado, permitindo à Administração adotar decisões informadas e alinhadas com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, considera-se plenamente atendido o requisito legal da justificação do valor estimado, conforme exigido na fase preparatória do processo licitatório.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

Justificativas da exigência de unidade de atendimento local:

Assim prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

“Art. 5º As contratações públicas municipais têm por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

II - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável;

§ 1º - Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

I - a economicidade;

II - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;

III - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;

IV - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;

V - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

§ 2º - Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração, por meio da ponderação no caso concreto, determinará a



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha da proposta mais vantajosa da contratação.

(...)"

Justifica-se a exigência de unidade de atendimento local (em Capanema/PR), própria ou contratada, porque se almeja imprimir celeridade, eficiência, controle e transparência no atendimento das demandas de manutenção, diminuição de custos de deslocamento de maquinário pesado (equipamentos) e de veículos (automotores) para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus, além da possibilidade de fiscalização *in loco*, durante a execução dos serviços, por parte do(s) Fiscais Administrativos e Técnico da Contratação.

A exigência diminui o tempo dos bens parados (sem condições de utilização), retornando o mais rápido possível para as suas atividades diárias e essenciais, evitando despesas públicas com a contratação de máquinas terceirizadas (locação) e/ou uso excessivo de um mesmo veículo (sobrecarga de trabalho), não atrasando, por consequência, os serviços públicos a serem desenvolvidos em atendimento das necessidades dos municípios.

Em reforço, cumpre destacar que, obviamente, se um mesmo veículo/equipamento está atendendo a uma ocorrência, deixará de ser atendida outra, o que não se espera e coloca em risco o bom desempenho dos serviços públicos prestados, mormente quando os bens são escassos e insuficientes para o atendimento de todas as necessidades públicas.

Além disso, a exigência possibilita economia de combustível, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar os veículos/equipamentos que necessitem de consertos até o estabelecimento do Contratado onde será feita a montagem, desmontagem e/ou balanceamento de pneus. Tais fatores apontados devem ser considerados, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal (saúde, educação, assistência social etc.), além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

Por fim e não menos importante, do ponto de vista técnico, diante da natureza do objeto e da impossibilidade de verificação imediata acerca do efetivo cumprimento regular da execução contratual, tem-se que a proximidade contribuirá significativamente para o escoreito atendimento às condições de execução, obrigações, fiscalização e recebimento dos objetos de contratação.

Diante das alternativas existentes, a opção de exigir unidade de atendimento para prestação de serviços de montagem, desmontagem e balanceamento de pneus dentro do Município de Capanema é a que demonstrou potencial de melhores resultados de economia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, não impedindo a participação de empresas sediadas em outros Municípios, o que vai ao encontro do disposto no art. 36, § 1º, inciso II e § 2º, da LCM 14/22.

Além disso, a opção estabelecida alhures, representa a escolha mais vantajosa para a Administração Pública municipal, considerando-se a economicidade; a qualidade, a eficiência e eficácia do objeto da contratação; o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local; o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local; e o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da LCM 14/22.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

Encontra-se pormenorizada no item 3.2 deste instrumento.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

No demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação do fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, aliado aos serviços de troca e montagem, busca-se garantir a plena manutenção da frota municipal de veículos e maquinários, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, execução de obras públicas e demais atividades administrativas.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Espera-se com a adoção do Sistema de Registro de Preços obter maior flexibilidade na aquisição dos itens, de acordo com a necessidade real de consumo, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de estoques desnecessários. Pretende-se ainda alcançar economia de escala pela centralização da demanda em um único procedimento licitatório, ampliando a competitividade entre fornecedores e garantindo preços mais vantajosos ao erário.

Além disso, os resultados pretendidos englobam a padronização dos produtos e serviços adquiridos, com a exigência de certificação e garantia de qualidade, o que contribui para a segurança da frota, a redução de custos com manutenções corretivas e a extensão da vida útil dos veículos. Do ponto de vista administrativo, almeja-se a redução do tempo e dos custos operacionais com a tramitação de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, já que a ata de registro de preços permitirá aquisições pontuais e sob demanda.

Como resultado global, pretende-se assegurar a economicidade, a eficiência e a regularidade da gestão da frota municipal, de forma transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, gerando benefícios diretos à coletividade pela manutenção contínua dos serviços públicos.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: *“há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?”*

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente, em razão da natureza e complexidade do objeto da contratação.

A presença de servidores públicos devidamente treinados para fiscalizar a execução dos serviços contratados é uma condição essencial para garantir a boa gestão e o sucesso da contratação, especialmente em objetos com complexidade técnica, como é o caso da prestação de serviços de mão de obra elétrica de baixa e alta tensão com fornecimento de materiais.

A capacitação dos servidores designados para a fiscalização é fundamental para que possam atuar com segurança jurídica e autoridade técnica. Esses servidores devem ser treinados para verificar especificações técnicas dos materiais, acompanhar os serviços em campo e registrar as ocorrências durante a execução. Além disso, devem estar aptos a identificar desvios de qualidade, riscos de segurança, falhas no cumprimento contratual e a tomar as medidas necessárias, como a emissão de notificações, relatórios e recomendações de correção.

A qualificação da equipe de fiscalização também contribui para reduzir riscos à Administração Pública, evitando omissões que poderiam resultar em prejuízos financeiros ou responsabilidades legais. Servidores treinados são capazes de garantir que o contratado cumpra fielmente o contrato, utilize materiais compatíveis e respeite as normas técnicas, atuando preventivamente para corrigir problemas antes que se agravem.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo Fiscais Técnicos e Administrativos indicados neste TR para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

Portanto, uma das ações estratégicas da Administração Pública é investir na capacitação dos servidores para o exercício da fiscalização técnica dos contratos, que garante maior controle, segurança, eficiência e legalidade na execução dos serviços públicos.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Vislumbra-se que a presente contratação não possui interdependência com outra contratação vigente.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

A contratação para fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, com a prestação dos serviços de troca e montagem, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser considerados.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Os pneus e seus derivados, ao final de sua vida útil, são classificados como resíduos de significativo potencial poluidor, podendo causar acúmulo inadequado em depósitos e terrenos baldios, proliferação de vetores de doenças, riscos de incêndios e degradação do solo e da água.

O descarte irregular de rodas metálicas e câmaras também pode gerar poluição visual, contaminação e desperdício de materiais recicláveis. Para mitigar tais impactos, a Administração exigirá que os fornecedores observem as normas ambientais vigentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as resoluções do CONAMA que tratam do gerenciamento de pneus inservíveis.

A medida mitigadora principal será a obrigação do contratado de recolhimento dos pneus inservíveis e demais resíduos gerados pela substituição, de forma a assegurar a destinação correta para reutilização, reciclagem ou coprocessamento, em consonância com as diretrizes do IBAMA. A Administração poderá ainda exigir relatórios periódicos de destinação, emitidos pelo fornecedor ou pela empresa parceira licenciada, como forma de controle e fiscalização.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão reduzidos pela previsão expressa de logística reversa e pela responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, garantindo que pneus, câmaras, protetores e rodas descartados não sejam destinados de forma irregular, mas sim reinseridos em processos produtivos ou destinados conforme a legislação ambiental, promovendo sustentabilidade e atendendo ao princípio da gestão responsável dos resíduos.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação do fornecimento de pneus, câmaras, rodas e protetores, com a prestação dos serviços de troca e montagem, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e jurídico.

A medida garante a manutenção contínua e eficiente da frota municipal, assegura economicidade e flexibilidade na gestão da demanda, promove competitividade entre fornecedores e observa as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, o procedimento proposto atende plenamente ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **preço médio quando utilizada a combinação de cotações e do menor preço quando utilizado preços de fornecedores**, obtidos entre cinco orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas cadastradas no município, que seguem em anexo a este Termo de Referência, além de outras de fora do Município que fornecem o objeto da contratação.

11.2.2. Nesse passo, os preços máximos de cada item foram definidos através do preço médio, em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

11.2.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.2.4. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.2.5. Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em alguns itens em que não foi possível obter 3 (três) orçamentos válidos de fornecedores do objeto da contratação.

11.2.6. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de pneus, câmaras, rodas e protetores por esta municipalidade. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência,



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.

11.3.2. Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

11.3.3. A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 5 (três) empresas, a saber:

GERMANO PNEUS LTDA;
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA;
ALL SOLUTIONS LTDA;
V L FLESCH BORRACHARIA.

11.3.4. Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

DIDI PNEUS E ACESSORIOS LTDA;
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA;
DSC AUTO PECAS LTDA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;
AQSENEN E BARBIERO LTDA;
SANJU PNEUS LTDA;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 12.2. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.
- 12.3. De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).
- 12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data
 - 13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.1.1. **Para fins de habilitação técnico-operacional, deverão os licitantes (exceto para os Lotes 13 e 14 - Rodas de Aço) apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:**
 - a) **Certificado do INMETRO:** expedido em nome do fabricante do produto pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A exigência é obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme se extrai das normas técnicas da ABNT;
 - b) **Declaração do licitante** de que dispõe ou disponibilizará corpo técnico no Brasil, apto a realizar a análise e o atendimento de garantias;
 - c) **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA**, em vigor, em nome do fabricante ou importador, salvo quando o licitante apenas comercializar produtos;
 - d) **Catálogo, manual ou documento técnico** em português com especificações e instruções de uso do produto, identificado pelo número do item correspondente do TR;
 - d1) Cada informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento de ser identificado pela colocação do número do item, sob pena de desclassificação caso não o faça.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

e) **Declaração do licitante** quanto à disponibilidade de ferramental, instrumental técnico e equipe especializada, com descrição do local, instalações e equipamentos compatíveis à execução dos serviços.

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física maior e capaz, em nome do licitante, observados os seguintes critérios por lote:

f.1) Lotes que envolvam fornecimento e serviços (misto):

A comprovação poderá se dar por:

- (i) um único atestado que contemple tanto fornecimento quanto serviços; ou
- (ii) a soma de dois ou mais atestados distintos, sendo um de fornecimento e outro de serviços, que em conjunto demonstrem experiência compatível com a natureza do lote.
- (iii) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já executou serviços de desmontagem, montagem e balanceamento de pneus em veículos automotores ou máquinas pesadas, em natureza e complexidade compatíveis.
 - (iii.i) Será considerada compatível a execução de serviços que, individualmente ou pela soma de atestados, abranjam ao menos 20% (vinte por cento) da capacidade operacional prevista para o lote.
 - (iii.ii) O documento deve indicar: tipo de serviço realizado, veículos/ equipamentos atendidos, período de execução, local da execução e declaração de satisfação do contratante.
- (iv) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.
 - (iv.i) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.
 - (iv.ii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.2) Itens exclusivamente de fornecimento de rodas:

A comprovação poderá se dar por:

- (i) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já realizou fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores ou rodas de natureza e porte compatíveis com os itens do lote pretendido.
- (ii) Para fins de comprovação de porte, será considerada compatível a entrega que, individualmente ou por somatório de atestados, represente ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote.
- (iii) O documento deve indicar: objeto, quantidade fornecida, período de execução, destinatário e declaração de execução satisfatória.

f.3) Regras gerais:

A comprovação poderá se dar por:

- (i) Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que o conjunto dos documentos comprove aptidão técnica proporcional ao lote pretendido.
- (ii) Não é exigido que o atestado mencione marca específica de pneu, câmara, protetor ou modelo de roda.
- (iii) A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados apresentados.

14.1.1.1. Caso a proposta do licitante consigne produto(s) que sejam das marcas referenciadas, a saber: "PIRELLI", "FIRESTONE" "BRIDGESTONE" e "GOODYEAR", a apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a" a "d" **está dispensada**



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14.1.1.2. Será(ão) considerada(s) habilitada(s) no certame a(s) licitante(s) que apresentar(em) os documentos indicados nas alíneas 'a' a 'f' (incluindo f.1 a f.3) do item 14.1.1.

14.1.2. Para a prestação dos **serviços de montagem, desmontagem e balanceamento** de pneus, o licitante deverá possuir instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuindo, para tanto, no mínimo:

- a)** Local apropriado para guarda e conservação dos veículos/equipamentos, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade do Contratado em manutenção; perímetro urbano.
- b)** Ferramental pneumático em geral, incluindo balanceadora de rodas compatível com os tamanhos de pneus e rodas desta contratação.

14.1.3. Para os Lotes 1 a 12, o licitante deverá possuir unidade de atendimento para a prestação dos serviços no Município de Capanema/PR, podendo comprovar tal aptidão através dos seguintes documentos:

- a)** atos constitutivos que comprovem que o endereço de sua sede, filial corresponde a um endereço situado no Município de Capanema/PR;
- b)** matrícula de propriedade imobiliária atualizada (de sua própria titularidade) no Município de Capanema/PR) na qual serão executadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor no certame;
- c)** contrato de locação de imóvel (ou de outro instrumento jurídico idôneo regulado pelo Código Civil ou por legislação extravagante) situado no Município de Capanema/PR, firmado com o(a) proprietário(a) do imóvel no qual serão desempenhadas as obrigações contratuais se o licitante sagrar-se vencedor do certame;
- d)** declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/locatário do imóvel, juntamente com a matrícula/contrato de locação, de que, se o licitante se sagrar vencedor do certame, naquele local será instalada a unidade de atendimento para o objeto contratual previsto neste TR.
- d.1)** É vedado ao licitante apresentar declaração firmada pelo(a) proprietário(a)/ locatário do imóvel em que está localizada e em funcionamento a empresa de outro licitante do mesmo lote.

14.1.4. A infraestrutura, equipamentos, ferramentas e o local disponibilizado pelo licitante para a prestação dos serviços estarão sujeitos a aprovação por parte do Contratante, por meio de equipe técnica a ser designada pela Administração, que realizará inspeções in loco para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas.

14.1.4.1. Em caso de não atendimento, a empresa licitante será notificada para realizar as adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.1.4.2. Após nova inspeção, caso seja constatado que os problemas persistem, será instaurado processo administrativo para aplicação de sanção administrativa, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.2.1. O Contratado somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação com expresse consentimento do Fiscal Técnico da Contratação, desde que respeitadas as exigências contidas no item 14.1, sendo vedada a subcontratação de serviços para empresas que tenham participado da licitação na condição de licitante.

14.2.2. Se e quando autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços, o Contratado realizará a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, respondendo perante o Município



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

de Capanema pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

14.3.1. A referência às marcas “PIRELLI”, “FIRESTONE” “BRIDGESTONE”, “GOODYEAR” se justifica, no caso, em razão da constatação que em aquisições anteriores alguns produtos, mesmo com o selo do INMETRO, tiveram durabilidade, resistência e recapabilidade insatisfatórias. Além disso, essas marcas referências foram as mesmas indicadas para o Pregão 39/2023, mantendo-se os mesmos critérios e estudos estabelecidos, diante da experiência local, observando-se, deste modo, o princípio da padronização.

14.3.2. A indicação das marcas vem seguida da expressão “OU SIMILAR”, que viabiliza a apresentação de propostas com produtos de outras marcas, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

14.3.3. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo TCU (Súmula nº 270). Na lição de Marçal Justen Filho¹:

“(…) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(…) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”

14.3.4. A similaridade dos produtos com relação às marcas referenciadas será considerada segundo os parâmetros e critérios estabelecidos através da Portaria nº 379, de 14/09/2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

14.3.5. Prova de equivalência: Avaliando a documentação apresentada pelo licitante, caso o Pregoeiro, equipe de apoio e técnicos responsáveis pela contratação não possuam elementos suficientes para atestar a similaridade da marca equivalente indicada por um licitante com as marcas de referência, poderá exigir, como documentação complementar, prova de equivalência, por meio de certificações, laudos laboratoriais ou documentos similares, aptos a atestar qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança de pneus, câmaras e protetores.

14.3.5.1. Segundo as normas e práticas aplicáveis, tais certificações / laudos devem incluir elementos como:

- a) Conformidade com os requisitos mínimos definidos na Portaria Inmetro 379/2021 (ex: índice de carga, índice de velocidade, dimensões, marcações, resistência, selo INMETRO).
- b) Ensaios de segurança como resistência ao rolamento, eficiência, aderência em pista molhada ou molhada, ruído, eficiência energética, deformações, estabilidade.
- c) Durabilidade ou expectativa de desgaste em condições controladas, compatibilidade do pneu com roda, medidas dimensionais, compatibilidade de pressão e carga.

14.3.5.2. A certificação/atestados de organismos que não têm credenciamento ou acreditação na RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio), que é a rede de laboratórios acreditados para fazer ensaios técnicos em vários produtos, inclusive componentes automotivos, não serão aceitos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14.3.5.3. Lista de laboratórios e instituições no Brasil com escopo reconhecido ou potencial para emitir laudos ou testes que atestem qualidade, desempenho, durabilidade etc. de pneus, câmaras, protetores ou componentes correlatos:

Nome	O que realiza / apontamentos
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) - Inmetro / CGCRE	É o repositório oficial de laboratórios acreditados para ensaios, com escopos públicos. Pode-se consultar se um laboratório tem o escopo necessário (pneus, borracha, durabilidade, etc.).
Maggiom Laboratório de Ensaio de Pneus Ltda.	Lab específico de pneus. Está ativo no RBLE para “Automotiva e outros equipamentos de transporte”.
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. - Laboratório de Ensaios de Pneus	Laboratório próprio da Goodyear para avaliação de produto. Está presente no RBLE.
Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Laboratório de Avaliação de Produto	Também próprio da marca, para homologação interna e testes.
Pirelli Pneus Ltda. - Laboratório de Ensaios Indoor	Laboratório da Pirelli com capacidade própria de testes em pneus (materiais, pista indoor, etc.).
Instituto Senai de Inovação (ISI) em Engenharia de Polímeros	Associado ao SENAI, tem estrutura de laboratório de polímeros que pode incluir materiais relacionados a borracha ou componentes de pneus. Deve-se verificar escopo específico para pneus.
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade	Também atua em testes de conformidade de produtos diversos, possivelmente apto para testes de borracha/pneus, dependendo do escopo acreditado.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.
- 15.3.** Dos mecanismos formais de comunicação.
- 15.3.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- Ordem de Serviço;
 - Ata de Reunião;
 - Ofício;
 - Sistema de abertura de chamados;
 - E-mails;
 - Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *datado e assinado eletronicamente.*

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi - PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 98401-3497
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 38



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14122/2025 - TR PNEUS - retificado.pdf

Data: 18/09/2025 16:48:53

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 18/09/2025 17:14:59.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 317de115-e3f6-4f43-b754-426e48e92090